



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

ATOrd 0000812-24.2018.5.23.0009

RECLAMANTE: EVANDRO TEIXEIRA DE REZENDE

RECLAMADO: APICE ADMINISTRACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA E
OUTROS (3)

Fica Vossa Senhoria INTIMADO (A) do Edital de Praça/Leilão, juntado ao ID 450111e, designado nos autos, conforme transcrito abaixo:

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) **WANDERLEY PIANO DA SILVA**, Juiz(íza) Titular da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **28/05/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 18 /05/2026.

Data do 2º LEILÃO: **11/06/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 01 /06/2026.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá /MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Daniel Melo Cruz <https://www.grupolance.com.br/>, link WhatsApp <https://linktr.ee/grupolance> , Telefone: (11)3003-0577 e WhatsApp (13) 99665-0972

Da Arrematação:

1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web <https://www.grupolance.com.br/> onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

1. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
2. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
3. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299 /2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (<https://www.grupolance.com.br/>), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º**

6.830/1980 (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0000812-24.2018.5.23.0009

AUTOR: Evandro Teixeira De Rezende

ADVOGADO: Domingos Savio Ferreira da Costa

RÉU: Apice Administracao e Gestao Empresarial Ltda e Outros

ADVOGADO: Sebastiao Carlos Araujo Prado

DESCRIÇÃO DO BEM:

Conforme o auto de penhora e avaliação de ID 5cd6e05, datado de 04/09/2025:

01 sala comercial no edifício comercial SB Power, situado na avenida historiador Rubens de Mendonça, 1756, bairro Alvorada, Cuiabá MT matriculada no Cartório do Segundo Ofício (Cartório de registro de imóveis da Primeira Circunscrição Imobiliárias de Cuiabá/ MT) sob o número **102.612**, com as seguintes discriminações: **Sala 305**, localizada no **3º pavimento – tipo 1**, composta por: banheiro e uma laje técnica, com as seguintes confrontações: à frente com projeção do pavimento térreo e recuo com a rua Marcos P. da Luz; aos fundos, com circulação de pavimento, à esquerda com a sala 304; e a direita com a sala 306, com área real privativa de **47,641 m²**. Estando vinculado a esta unidade 01 vaga de garagem simples sob o número 66, situada no subsolo 01 (S1) do Edifício.

As demais especificações do imóvel encontram-se registradas na matrícula do mesmo

Características e acessibilidade do imóvel:

O edifício SB Tower encontra-se localizado em uma das principais avenidas comerciais da cidade de Cuiabá /MT, sendo servido por via pavimentada, rede de água, rede de energia elétrica, próximo a ponto de ônibus, com potencial valorização.

Avaliação do imóvel:

Baseando-se em outros imóveis que se encontram disponíveis para a venda na região, avalio o mesmo em **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais).**

Total da avaliação: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais).

Débitos fiscais:

De acordo com o documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda de Cuiabá-MT, encaminhado em 26/03/2026, o referido imóvel de Matrícula 102.612, registrado no 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT, **possui o número de inscrição imobiliária nº 01.5.44.038.0448.034 e que se encontram em aberto os débitos do IPTU dos exercícios de 2017, 2018, ,2019, 2020, 2025 e 2026, além de taxas de coleta de lixo, cujo valor totaliza o montante de R\$ 21.590,34 (atualizado até a data de 17/01 /2026).**

GRAVAMES DO BEM: não subsistem pendências de gravames averbados na matrícula do imóvel objeto de expropriação, conforme se constata do documento juntado sob o ID [377a4ef](#) (cópia da matrícula 102.612 encaminhada pelo 2º Ofício de Cuiabá-MT na data de 08/11/2024).

DATA DA AVALIAÇÃO: **04/09/2025**

VALOR DA AVALIAÇÃO: **R\$ 400.000,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: O lance mínimo corresponderá a 100% do valor da avaliação. Eventual

pedido de parcelamento do lance será deferido, exigindo-se um percentual mínimo de 25% de entrada (cujo pagamento deve ser comprovado em 24 horas) e o saldo em até 12 parcelas (art. 895, § 1º, do CPC), corrigidas pelo mesmo índice dos créditos trabalhistas (art. 895, § 2º, do CPC), com a primeira parcela vencendo 30 dias após o pagamento da entrada.

2º Leilão: O lance mínimo será de 60% do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC). O parcelamento do lance também será deferido, com as mesmas condições do primeiro leilão: entrada mínima de 25% e saldo em até 12 parcelas (art. 895, § 1º, do CPC), corrigidas pelo índice dos créditos trabalhistas (art. 895, § 2º, do CPC), vencendo a primeira parcela 30 dias após a entrada.

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: **Não se aplica.**

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: **Avenida Historiador Rubens de Mendonca, 1756, Edifício SB Tower - Sala 305 - 3º pavimento - tipo 01, Alvorada, Cuiabá/Mt - CEP: 78048-340.**

Eu, Paulo Antonio Pascoto Batista de Oliveira, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo Juiz.

WANDERLEY PIANO DA SILVA

Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT

CUIABA/MT, 10 de abril de 2026.

PAULO ANTONIO PASCOTO BATISTA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria





Processo Judicial Eletrônico
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 0000812-24.2018.5.23.0009

Órgão Julgador: 9ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Documento Publicado: Edital de Praça/Leilão(Edital de
Praça/Leilão) - 450111e

Data de Disponibilização: 10/04/2026

Data de Publicação: 13/04/2026

